



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº157/2014/CJ/DG

Joinville, 17 de dezembro de 2014.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 30, inciso II do Regimento Didático Pedagógico do IFSC – Câmpus Joinville.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo identificados:

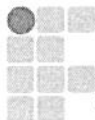
Desistentes – Curso Técnico em Enfermagem.

Nº. de Matrícula	Nome
	ADERLÉIA DIAS JAKOMULSKI
	RAYSON RIPOLLI DE OLIVEIRA
	VAGNER PACHECO
	AMANDA FELIPE
	GISLAINE DOS ANJOS
	IVANIA WERLICH NOGUEIRA
	PRISCILA DA SILVA

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



INSTITUTO FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Recebido em:

Data: 17, 12, 2014

Hora: 18h30

Assinatura: [Assinatura]
IFSC - Câmpus Joinville

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor: Custim

Assinatura: [Assinatura]

Data: 17, 12, 2014

IFSC - Câmpus Joinville

DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.

89220-618 – Joinville – SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br